



O RIO GRANDE TODO JOGA AQUI.

OFÍCIO Nº 070/2021

Rio Grande do Sul, 18 de novembro de 2021.

GAUCHÃO DE FUTSAL SICOOB SÉRIE A 2021

OITAVAS DE FINAL – GUARANY X AMF

A **LIGA GAÚCHA DE FUTSAL (LGF)**, entidade organizadora do **GAUCHÃO DE FUTSAL SICOOB – SÉRIE A 2021**, vem, através deste, em caráter oficial e extraordinário, **INFORMAR** acerca do jogo de volta da 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL da supracitada competição, Clube Atlético Guarany x Associação Marauense de Futsal – AMF.

CONSIDERANDO o julgamento de recursos voluntários interpostos por ambas as agremiações envolvidas pelo Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Gaúcha de Futsal, realizado no dia 17 de novembro de 2021, em que entenderam os auditores por modificar a decisão de 1ª Instância no sentido de converter a pena de perda de pontos imposta ao Clube Atlético Guarany e decidido pela continuidade da partida em questão;

CONSIDERANDO que a partida em questão é determinante para a composição dos confrontos da 3ª FASE – QUARTAS DE FINAL do GAUCHÃO DE FUTSAL SICOOB – SÉRIE A 2021;

A LIGA GAÚCHA DE FUTSAL:

RESOLVE pela continuação da partida Clube Atlético Guarany x Associação Marauense de Futsal – AMF, válida pela 2ª RODADA da 2ª FASE – OITAVAS DE FINAL do GAUCHÃO DE FUTSAL SICOOB – SÉRIE A 2021, na SEGUNDA-FEIRA, dia 22/11/2021, às 20 horas, no Ginásio do CER Atlântico, no município de Erechim, sendo que as despesas advindas de transporte e diárias da equipe de arbitragem, contratação de segurança e serviço de ambulância particular para o acontecimento da partida são de responsabilidade do Clube Atlético Guarany, mandante do jogo, conforme tabela de jogos.

Diante do exposto, informamos que a referida partida será continuada a partir do momento em que fora suspensa, isto é, aos 23'34" (restando 16'26" para o término do tempo regulamentar), mantendo-se todos os acontecimentos já consumados. Outrossim, reforça-se que as equipes envolvidas deverão utilizar TÃO SOMENTE os atletas e membros de comissão técnica relacionados na súmula do jogo, ficando com o direito de contar com delegação de, no máximo, 25 (vinte e cinco) pessoas para adentrar no ginásio no momento do jogo.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON BAVIER
Presidente

